



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.953 de 21 de outubro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	312	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 115.000,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	319	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 115.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.409.00		
Ficha	1366	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	727	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.500,00
Classificação		15.451.0846.2.926.00		
Ficha	743	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Total				R\$ 243.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.1.053.00		
Ficha	286	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 230.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.409.00		
Ficha	1367	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	729	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.500,00
Classificação		15.451.0846.2.926.00		
Ficha	745	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Total				R\$ 243.500,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 21 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Mário José Fernandes Faria
Resp. p/Secretaria Munic.de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração